



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

honoraria

CONVÊNIO N.º 039, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI CAMPUS DE ERECHIM, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, PARA REALIZAÇÃO DO IX SIMPÓSIO SUL DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DA XXV SEMANA ALTO URUGUAI DO MEIO AMBIENTE (SAUMA) E DO ENCONTRO DO COLETIVO EDUCADOR DO ALTO URUGUAI GAÚCHO, A REALIZAR-SE DE 10 À 13 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhora CARLA ORSO, brasileira, casada, servidora pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI CAMPUS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.841/0007-03, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.621, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor PAULO JOSÉ SPONCHIADO, inscrito no CPF sob n.º 266.501.340-15 e portador do RG n.º 4015376561, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silveira Martins, n.º 638.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.188/2016, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI CAMPUS DE ERECHIM, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), sendo que a Entidade alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais), totalizando o montante de R\$ 36.370,00 (trinta e seis, trezentos e setenta reais), para realização do IX Simpósio Sul de Gestão e Conservação Ambiental, da XXV Semana Alto Uruguai do Meio Ambiente (SAUMA) e do Encontro do Coletivo Educador do Alto Uruguai Gaúcho, a realizar-se de 10 à 13 de agosto de 2016, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim e do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPAM, como apoiadores do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 18.541.0047.2.117 – Auxílio a Entidades que atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete a FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS DE ERECHIM, utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, a Senhora SHEILA DALBOSCO FELIX DE MACEDO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS DE ERECHIM deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

hipóteses:

- I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 09 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

CARLA CORSO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SPONCHIADO
Diretor-Geral

Fundação Regional Integrada - FRI Campus de Erechim
SHEILA D. F. DE MACEDO
Chefe de Gabinete IV
Portaria 1254/2015
Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Prefeitura de Erechim

SHEILA DALBOSCO FELIX DE MACEDO
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões				C.G.C. 96216841/0007 – 03	
Endereço Av. Sete de Setembro, 1621					
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99709-910	DDD/Telefone 54 3520 9000	FAX 54 3520 9090	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Erechim		
Nome do Responsável Paulo José Sponchiado				C.P.F. 266.501.340-15	
C.I./Órgão Expedidor 4015376561/SJS-RS	Cargo Diretor Geral		Função Diretor Geral		
Endereço Av. Sete de Setembro, 1621				C.E.P. 99709-910	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
IX SIMPÓSIO SUL DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL XXV SEMANA ALTO URUGUAI DO MEIO AMBIENTE ENCONTRO DO COLETIVO EDUCADOR DO ALTO URUGUAI GAÚCHO	10/08/2016	13/10/2016
Identificação do Objeto		
<ul style="list-style-type: none">- Oportunizar um momento para socialização e divulgação de conhecimentos na área de Ciências Biológicas, pela discussão e integração entre trabalhos de pesquisa e extensão desenvolvidos por pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação da URI e outras IES de abrangência nacional;- Discutir questões relacionadas a ações para a conservação dos recursos naturais e biodiversidade;- Aproximar a comunidade científica, poder público e comunidade em geral a partir de discussões sobre a conservação dos recursos naturais;- Proporcionar a integração de professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação, favorecendo a disseminação de conhecimentos científicos e trabalhos acadêmicos para diferentes segmentos da sociedade.		
Justificativa da Proposição		
<p>As modificações da paisagem natural por atividades antrópicas tem avançado por largas extensões de terra no planeta (Foley et al., 2005). As atividades antrópicas como agricultura, urbanização, construção de reservatórios, entre outras, alteram constantemente as paisagens naturais (Chin et al., 2014). Assim, em várias partes do mundo a destruição e fragmentação de habitats naturais é muito alta (Melo et al., 2013). As alterações na paisagem tem chamado a atenção da comunidade científica mundial, a qual destaca alguns pontos importantes a serem estudados nos próximos anos, visando a conservação dos recursos naturais ainda existentes (Pretty et al., 2010; Sutherland et al., 2013). Dentre os pontos assinalados como preocupantes, a intensidade das práticas agrícolas tem causado</p>		



drástico declínio na biodiversidade, alterando o funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos (Pretty et al., 2010).

Outro ponto atual, relacionado a fragmentação de habitats, é o crescimento global da população, o que faz com que a demanda por alimento seja crescente. Desta forma, para suprir esta demanda, as áreas agriculturáveis, em todo o mundo, tem aumentado significativamente (Pretty et al., 2010). Dentre os recursos naturais sujeitos a ações antrópicas, os ambientes aquáticos estão entre os ambientes mais ameaçados pelas atividades antrópicas (Vörösmarty et al., 2010). Com o aumento das áreas agrícolas, há uma intensa drenagem de banhados, remoção da vegetação e utilização de agrotóxicos (Hepp e Santos, 2009). Assim, as bacias hidrográficas são afetadas diretamente pela agricultura apresentando diminuição na qualidade de água e da biodiversidade aquática (Sensolo et al., 2012).

Como há uma forte conexão entre 'paisagem-atividades antrópicas-biodiversidade', ações conservacionista são essenciais, num contexto sócio-econômico-ambiental. Desta forma, a realização de atividades técnico-científicas envolvendo pesquisadores, estudantes e comunidade em geral são fundamentais para a troca de informações entre setores da sociedade buscando alternativas para a conservação ambiental. Além disso, a realização de eventos científicos possibilita momentos de interação entre pesquisadores, estudantes e gestores, consolidando conhecimento acerca de práticas conservacionistas. Por fim, a URI, com sua vocação Comunitária, irá gerar à comunidade regional momentos de aprendizado e cultura sobre os recursos naturais da região, estado e país.



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		i) Reunir aproximadamente 350 participantes da sociedade do rio Grande do Sul e demais estados da federação, ligadas ao setor ambiental, de conservação ambiental, biodiversidade e educativo, além de acadêmicos de graduação e pós-graduação.	Pessoas	350	Agosto/2016	Outubro/2016
		ii) Organizar e promover a realização de palestras, mesas redondas, minicursos, visitas técnicas durante o prazo de realização do evento entre os dias 10 a 13 de agosto de 2016.	Atividades	12	Setembro/2016	Outubro/2016
		iii) Coordenar e Mediar as mesas Redonda e as Palestras no decorrer do evento, organizando as estadias e recepção, acomodação dos palestrantes, conferencistas e demais autoridades.	Atividades	12	Setembro/2016	Outubro/2016
		v) Organizar e coordenar a realização dos minicursos, suprimindo as necessidades dos ministrantes quanto a locação de salas, equipamentos e demais estruturas.				
		vi) Coordenar a apresentação de Comunicações Orais que incluam relatos de pesquisas e de experiências sobre a temática do evento desenvolvidas por grupos organizados da Região Sul, incluindo entidades de pesquisa, Universidade, escolas e órgãos vinculados ao meio ambiente;				
		vii) Sistematizar a apresentação de pôsteres, oriundos de projetos de pesquisa e de intervenção nas áreas e temáticas do Evento.	Trabalhos	50	Setembro/2016	Outubro/2016
		viii) Prestação de Contas	Relatório	1	Setembro/2016	Outubro/2016



4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	a) Pastas do Evento		4.000,00	
	b) Blocos de anotação		1.000,00	
	c) Deslocamento dos palestrantes (passagens e ressarcimento de combustível)		4.000,00	
	d) Diárias – Alimentação dos palestrantes		1.700,00	
	e) Diárias – Hospedagem dos palestrantes		3.500,00	
	f) Organização, gestão e execução de atividades			4.500,00
	g) Vagas inscrição – COMPAM (50 vagas)			3.000,00
	h) Pagamento palestrantes			4.500,00
	i) Confecção de cartazes e folders			1.000,00
	j) Arranjo decorativo			200,00
	k) Compra Tonner impressora HP 1215			220,00
	l) Compra papel A4			
	m) Compra brindes aos palestrantes e conferencistas			150,00
	n) Editoração dos CD-Anais			500,00
	o) Deslocamento, hospedagem e alimentação dos palestrantes			1.000,00
	p) Crachás			5.000,00
	q) Despesas bancárias – inscrições eletrônicas			500,00
	r) Fotocópias – material para os congressistas/ministrante Minicurso			800,00
				800,00
TOTAL GERAL			14.200,00	22.170,00



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	14.200,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	22.170,00					

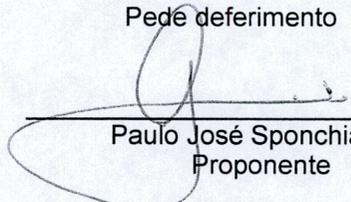
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim, 25 de julho de 2016
Local e Data

Pede deferimento


Paulo José Sponchiado
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de